MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Port STN 462/2009 (Anexo I) e Resoluções do TCE-PI — R$ 1,00

	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCR EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I = 1+ 2 + 3)	**135.149.026,77**	-
1 - Pessoal Ativo	106.455.728,88	-
2 - Pessoal Inativo e Pensionistas	28.693.297,89	-
3 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II = 4 + 5 + 6 + 7)	**43.772.706,52**	-
4 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
5 - Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
6 - Despesas de Exercícios Anteriores	13.911.318,08	-
7 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	29.861.388,44	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = (I - II)	**91.376.320,25**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		**91.376.320,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**5.988.232.340,59**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = IV /V * 100)	**1,53%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2%	**119.764.646,81**
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo Único, art. 22 da LRF) - 1,90%	**113.776.414,47**

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Luis Francisco Ribeiro
Procurador Geral de Justiça em exercício

Sergio Ricardo Rodrigues Silva
Controlador Interno

Denis Rodrigues de Lima
Coordenador de Contabilidade, Orçamento e Finanças